

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 A presente cotação eletrônica tem como objeto a aquisição de materiais de consumo, conforme as descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, destinado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Votuporanga, para o exercício de 2017 em especial para o projeto “Mulheril Manutenções”, Curso de Formação Continuada Inicial e Continuada (FIC) Auxiliar de Manutenção Predial (Mulheres do IFSP).

2. OBJETIVO

2.1 Aquisição de material de consumo, visando atender as necessidades do Campus Votuporanga para a execução do Projeto “Mulheril Manutenções”, Curso de Formação Continuada Inicial e Continuada (FIC), no âmbito do edital n.º. 824, DE 29 de Novembro de 2016, Programa Institucional de Formação Profissional de Mulheres 2017.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1 A aquisição deste conjunto de materiais de consumo se justifica pela aprovação do projeto Mulheril Manutenções no âmbito do edital n.º. 824, DE 29 de Novembro de 2016, Programa Institucional de Formação Profissional de Mulheres 2017. O referido projeto atenderá especificamente mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social do entorno escolar do IFSP, Campus Votuporanga. Trata-se de materiais de uso permanente que serão utilizados em aulas práticas das seguintes disciplinas: Eletricidade Básica, Manuseio de Ferramentas, Hidráulica Básica, Pintura em Geral e Informática.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1

Item	Especificação detalhada	CATMAT	Valor unitário	Quantidade	Valor Total
01	Kit de Ferramentas com 100 Peças Maleta com 100 peças Peso Bruto: 2,160kg Itens Inclusos: 01 chave de boca ajustável 6' 01 alicate de bico longo 6' 01 alicate ajustável 6' (Ford) 01 martelo unha 01 trena 3m 60 fixadores 01 fita isolante 04 chaves de precisão 09 soquetes 1/4' 01 nível 9' 08 chaves hexagonais (allen) 01 chave suporte para bits 10 bits 01 maleta	150120	R\$ 134,84	20	R\$2.696,80

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo de referência é redigido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes e Portaria MPOG n. 306/2001.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante cotação em 3 (três) fornecedores, e a estimativa de preço obtida foi de R\$2.696,80 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento será pelo menor preço por item licitado.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da data de emissão da nota de empenho.

8.2 A nota de empenho será encaminhada para o fornecedor no e-mail cadastrado no SICAF – comprasnet. Sendo obrigatório que o fornecedor mantenha seus dados cadastrais atualizados no SICAF.

8.3 A entrega deverá ocorrer no almoxarifado do Câmpus de segunda a sexta feira das 08h às 12h e das 13h às 17h, cujo endereço de entrega é: Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014 - Bairro: Pozzobon - Votuporanga - SP / CEP: 15503-110 / Fone: (17) 3426-6990.

8.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6 Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7 Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

8.9 Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues no IFSP Câmpus Votuporanga, sem qualquer custo adicional.

8.10 A presente aquisição será formalizada por meio de nota de empenho.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos;

9.1.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência; para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 10.2.3.

Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.

11.2. O pagamento será efetuado na conta-corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.

11.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização. 12.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

13. SANÇÕES

14.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto n. 5.450/2005.

13.2. A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF conforme disposto na Lei 8.666/93.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho.

O presente Termo de Referência segue para aprovação do Diretor Geral do IFSP campus Votuporanga, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Votuporanga 04 de setembro de 2017

Alexandre da Silva de Paula
Coordenador do Projeto Mulheril Manutenções

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam elementos capazes de proporcionar a avaliação do custo/benefício para atender às necessidades do IFSP Campus Votuporanga.

Votuporanga 04 de setembro de 2017

Marcos Amorielle Furini
Diretor Geral do Campus Votuporanga